PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.239/2004

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de até R$. 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender a despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10000.000000000.0000	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
10003.000000000.0000	Gerência de Obras e Viação	
10003.150000000.0000	URBANISMO	
10003.154510000.0000	Infra-Estrutura Urbana	
10003.154510024.0000	Programa de Infra-Estrutura Urbana	
10003.154510024.1028	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Recursos da CIDE	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
	T O T A L ....:	100.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício, na rubrica da receita: "1722.01.13.00.00 – Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE", que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e quatro (05-11-2004).

Antonio Vila Real
Prefeito Municipal em Exercício